CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PARECER PROJETO DE LEI 410/2013

AUTOR: Vereador Trindade
EMENTA: Dispõe sobre o atendimento dos clientes nas lojas, quiosques e balcões de atendimento das operadoras de telefonia, e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Eliel

Com base no artigo 201 do Regimento Interno desta casa Legislativa, venho apresentar PARECER à proposta de Projeto de Lei 410/2013, de autoria do ilustre Vereador Trindade, que possui o escopo dispor sobre o atendimento dos clientes nas lojas, quiosques e balcões de atendimento das operadoras de telefonia.

O projeto tem como objetivo favorecer aos clientes/consumidores um atendimento adequado e satisfatório. Outro ponto a destacar do Projeto de Lei é a possibilidade de o consumidor garantir um controle sobre o tempo em que se leva para ser atendido, além da possibilidade de punir as empresas que descumprem o previsto na presente lei.

Vale ressaltar o relatório dado pelo setor de análise e pesquisa desta casa que expos a existência de projetos que versam sobre a mesma matéria em tramitação (fl. 04 e seguintes), porém não existe um motivo plausível para o impedimento do mesmo que visa proteger o consumidor e contribuir para melhoria do atendimento nos estabelecimentos comerciais apontados.

CONCLUSÃO

Com base no exposto e, observando a relevância da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** DO **Projeto de Lei 410/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 06 de Julho de 2016.

Eliel
Vereador
Líder do PV

Travessa D'Ajuda 39 Ed. Sul América, Sala 409, Centro, Salvador-Ba CEP: 40020-030
Tel: 71. 33200321 Email: eliel@cms.ba.gov.br